



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua pela cidade e por você

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2010
DISPENSA Nº 032/2010



VIA JURÍDICO

TUBOK
DIG MAU

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA D3, Nº 18, MIRUEIRA, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO ESCOLAR MUNICIPAL SANTA CLARA DA ESCOLA BASE MUNICIPAL TEREZINHA CAMAROTTI QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SR. ADILSON JOSÉ DA SILVA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

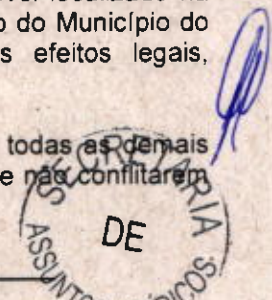
O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Educação, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, Secretário de Educação, nomeado através da **Portaria nº 012/2017**, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, o Sr. **Adilson José da Silva**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.289.286 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.256.504-87, residente e domiciliado à Rua Salgadinho, Quadra 83, Bloco B, Apto. 307, Arthur Lundgren II, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato 072/2010**, de locação de imóvel, situado à Rua D3, nº 18, Mirueira – Paulista/PE, por solicitação da **Secretaria de Educação do Município do Paulista**, para funcionamento da **Extensão Escolar Municipal Santa Clara da Escola Base Municipal Terezinha Camarotti**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1.293/2020**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 072/2010**, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua D3, nº 18, Mirueira – Paulista/PE para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Santa Clara da Escola Base Municipal Terezinha Camarotti, para incidir uma redução de **15% (quinze por cento)** sobre o pagamento referente aos meses de abril, maio e junho de 2020, cujo valor mensal passará de **R\$ 2.011,06 (dois mil onze reais e seis centavos)**, para **R\$ 1.709,40 (um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos)**, pelo período de três meses totalizando o valor reduzido de **R\$ 904,98 (novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos)**, retornando o valor anteriormente firmado a partir de julho, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo em razão dos impactos da pandemia do **COVID-19 (coronavírus)**, sobre a arrecadação municipal, trata-se de medida temporária, relativas às restrições de abertura do comércio em geral devido a referida Pandemia, nesse sentido, serão reduzidos os valores dos aluguéis para os meses de abril, maio e junho, retornando o valor anteriormente firmado a partir do mês de julho, onde se espera a retomada da normalidade das atividades em todos os setores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofício nº 1.293/2020**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Repactuação**, para incidir uma redução de **15% (quinze por cento)** sobre o pagamento referente aos meses de **abril, maio, junho e julho de 2020**, firmado com sua respectiva justificativa, referente ao imóvel localizado na Rua D3, nº 18, Mirueira – Paulista/PE, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, o Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 072/2010**, de 07 de maio de 2010, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.



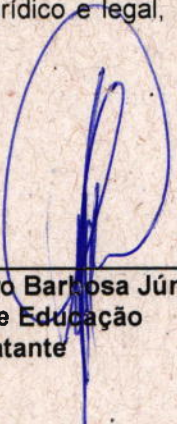


PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você

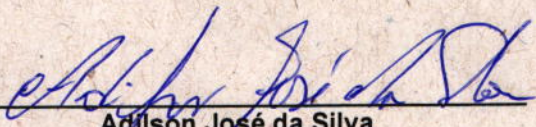
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 31 de março de 2020.

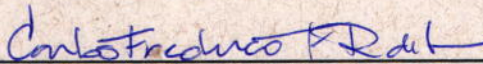


José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação
Contratante

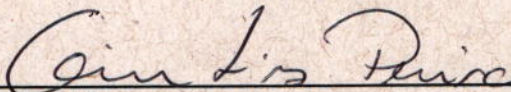


Adilson José da Silva
Contratado

Testemunhas:



1. CPF/MF: 907.514.854.20



2. CPF/MF: 10227384458





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072//2010

13º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 072/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2010

MODALIDADE: Dispensa nº 032/2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DA SILVA

CPF/MF: 189.256.504-87

OBJETO: Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 072/2010, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua D3, nº 18, Mirueira – Paulista/PE para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Santa Clara da Escola Base Municipal Terezinha Camarotti, para incidir uma redução de **15% (quinze por cento)** sobre o pagamento referente aos meses de abril, maio e junho de 2020, cujo valor mensal passará de **R\$ 2.011,06 (dois mil onze reais e seis centavos)**, para **R\$ 1.709,40 (um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos)**, pelo período de três meses totalizando o valor reduzido de **R\$ 904,98 (novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos)**, retornando o valor anteriormente firmado a partir de julho, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo em razão dos impactos da pandemia do **COVID-19 (coronavírus)**, sobre a arrecadação municipal, trata-se de medida temporária, relativas às restrições de abertura do comércio em geral devido a referida Pandemia, nesse sentido, serão reduzidos os valores dos aluguéis para os meses de abril, maio e junho, retornando o valor anteriormente firmado a partir do mês de julho, onde se espera a retomada da normalidade das atividades em todos os setores.

Paulista/PE, 31 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 15/06/2020. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

